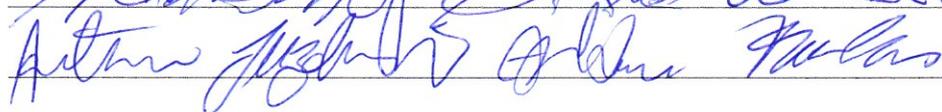


**ATA DE Nº 32 DA 8ª (OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 15ª
LEGISLATURA DE INÍCIO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DO
PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCELINO VIEIRA/RN.**

Aos 15 dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 17:20 horas, no Palácio Manoel Vicente de Oliveira – Câmara Municipal de Marcelino Vieira, Rua Néó Pontes, S/N, Centro, Marcelino Vieira/RN, foi realizada a oitava Sessão Ordinária dos trabalhos legislativos do primeiro semestre do ano de 2022. Estiveram presentes os vereadores: José Ednaldo Vieira (o presidente), Antônio Juzelândio Galdino Filho, Miguel Francinildo de Aquino, Maria de Fátima Lopes Bandeira da Silva, Caio César Paiva, José Adailson Alves de Oliveira, Francisco Belarmino filho e Adalberto Antônio da Costa. Estando ausente o vereador Aurivones Alves do Nascimento com falta justificada. Havendo comparecido o número legal de vereadores, o senhor presidente “Em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira”, declarou aberta a Sessão. Logo, o presidente convidou o senhor vereador Francisco Belarmino Filho, primeiro secretário, a fazer a leitura da ata da Sessão anterior, o mesmo pediu a dispensa da leitura da referida e o presidente colocou-a em votação, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência, o presidente pediu a procuradoria jurídica da Casa para fazer a leitura do Projeto de Lei nº 019/2022, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como altera a Lei nº 355, de 23 de dezembro de 2021, e a Lei nº 346, de 21 de maio de 2021, de autoria do Poder Executivo. O presidente abriu a palavra para as discussões e o vereador Adailson Alves tomou a palavra para esclarecer suas dúvidas a respeito do projeto supracitado, questionando sobre o pagamento dos valores mencionados no referido projeto, especificamente sobre o Órgão Secretária da Fazenda, se de fato essa seria legitimada para o pagamento desses valores. O vereador Francisco Belarmino Filho fez também algumas ponderações sobre o referido projeto também com relação ao pagamento de tais valores. Com isso, o presidente pediu intervalo para consultar a assessoria jurídica da Casa, o mesmo explicou que poderia haver um erro quando da elaboração quanto à legitimidade da Secretária mencionada no projeto de lei. Persistindo a dúvida, foi feita então nova consulta, agora com a assessoria jurídica do Poder Executivo Municipal. Ficou então esclarecido que não havia óbice quanto a Secretária mencionada no projeto de lei ora discutido no que se refere aos repasses dos valores. O presidente então pediu em caráter de urgência a quebra de interstício, a dispensa do relatório e do parecer jurídico das Comissões, sendo todos aprovados por unanimidade. Na sequência, o presidente colocou em votação o Projeto de Lei Nº 019/2022, sendo também aprovado por unanimidade. O presidente explicou ainda que o caráter de urgência está justificado nos arts. 153 e 155 do Regimento Interno desta Casa. Assim, como mais nada foi dito, o presidente “Em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira-RN” declarou encerrada a sessão. E, para constar os fatos, eu, Francisco Belarmino Filho, primeiro secretário, lavrei e digitei a presente ata em duas vias, que irá ser assinada por mim e pelos vereadores presentes

Marcelino Vieira/RN, 15 de junho de 2022.


Adalberto Antônio da Costa

Francisco Belarmino Filho



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE MARCELINO VIEIRA
O futuro da cidade passa por aqui.

Marina de Fátima Lopes Bondeira da Silva
Miguel Francisco de Aguiar
Francisco de Sá
José Adriano da Silva
Cássio César Ferreira da Silva